



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT  
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

**PORTARIA N.º 069/2022**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho em favor do Servidor Sr. **ALTECIR BERTUOL**”.*

*O Diretor Executivo do **PREVISÓ** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003 combinado com Art. 6-A da EC 41/2003 com redação da EC 70/2012; Lei Complementar n.º 270/2017, de 06 de Novembro de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Cargos do Legislativo Municipal, estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Sorriso - MT; Art. 12, inciso I da Lei Complementar n.º 170/2013 de 08 de Maio de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social de Sorriso/MT.*

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho** em favor da Sr. **Altecir Bertuol**, portador do RG nº [REDACTED] SESP/PR e do CPF nº [REDACTED] efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, Classe “C”, Nível “17, lotado na Câmara Municipal de Sorriso/MT, o referido servidor conta com 6.980 dias trabalhados, ou seja, 19 anos, 01 mês e 15 dias, com **Proventos proporcionais da última remuneração de contribuição**, conforme o processo do PREVISÓ n.º 2022.03.00341P.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 20/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Sorriso - MT, 20 de Setembro de 2022.

  
**ADELIO DALMOLIN**  
*Diretor Executivo*

**HOMOLOGO:**

  
**IAGO MELLA**  
*Presidente em Exercício*

**Fone: (66) 3544-2845 / 3544-8796**

Rua Alta Floresta, 53, Centro - CEP 78.890-174 - Sorriso - Mato Grosso  
e-mail: contato@previsomt.com.br

**www.previsomt.com.br**